



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino,
Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 023/2019 – Conselho Superior da Fundect

**Proposta de Trabalho Gestão 2020-2022 para o Cargo de
Diretor-Presidente da FUNDECT
Márcio de Araújo Pereira
marcioapereira@gmail.com**

Área de Conhecimento do CNPq

6.02.03.00-5 Administração de Setores Específicos

Grupo de Pesquisa do CNPq/UEMS/UFRGS

Membro dos grupos de pesquisa:

Mercados Não-Agrícolas Rurais – PGDR/UFRGS

Grupo de Pesquisa em Desenvolvimento e Agronegócios – GPD&A/UEMS
NUPeSP - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Segurança Pública da UEMS

Linhas de Pesquisa do CNPq

Agronegócios

Diversificação Econômica nas Áreas Rurais

Desenvolvimento Regional

Gestão de Recursos/Bens Comuns

Gestão em Segurança Pública

Campo Grande

Novembro 2019

1. APRESENTAÇÃO

Esta Proposta de Trabalho apresenta as diretrizes e estratégias de ação para fins de submissão a Seleção Pública de Candidatos para Preenchimento do Cargo de Diretor-Presidente da FUNDECT (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul) para mandato referente ao triênio 2020-2022, em consonância com a CHAMADA FUNDECT Nº 023/2019 – Conselho Superior da FUNDECT, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.019, em 31 de outubro de 2019, página 33.

Inicialmente destacam-se as motivações e experiências para a candidatura, apresentando as competências em gestão e liderança de projetos e ações para fins de cumprimento das atribuições como Diretor-Presidente. A partir desta breve exposição das qualificações acadêmicas, científicas e administrativas, objetiva-se ilustrar as potencialidades para a execução das ações da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul em conformidade com as premissas do Projeto de Lei 264/2019¹, que Institui o Plano Plurianual para o período de 2020/2023 e o Mapa Estratégico de Governo que propõe a visão do Governo do Estado.

Na sequência apresenta-se a proposta do trabalho para os três anos subsequentes para mandato referente ao triênio 2020-2022 onde discorre-se sobre cinco metas prioritárias, detalhadas e organizadas em três eixos estratégicos subdivididos em diretrizes: a) gestão e manutenção: implementação das ações operacionais e administrativas; b) legislações e normas: consolidação do marco legal da CT&I; c) ciência, tecnologia e inovação: empreendedorismo de base tecnológica, internacionalização e cooperação interinstitucional, produção científica e tecnológica.

Conclui-se com a apresentação da visão e princípios norteadores específicos para a FUNDECT e para o sistema de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) em Mato Grosso do Sul (MS), bem como estratégias de articulação em rede para que esta seja executada com excelência, contribuindo para o desenvolvimento do estado.

2. MOTIVAÇÕES E EXPERIÊNCIAS

A FUNDECT, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, tem como finalidade apoiar, fomentar, incentivar e acompanhar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas

¹ MATO GROSSO DO SUL. Poder Executivo. Projeto de Lei nº 264/2019. Institui o Plano Plurianual para o Período 2020/2023. Disponível em < <http://sgpl.consulta.al.ms.gov.br/sgpl-publico/#/linha-tempo?idProposicao=86728>>. Acesso em 08 nov. 2019. Texto Original.

instituições de ciência e tecnologia (ICTs), públicas ou privadas, a fim de promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social e cultural do estado de Mato Grosso do Sul². Neste sentido, como Diretor-Científico (desde janeiro/2017), Diretor-Presidente Interino (junho/2017-março/2018) e Diretor-Presidente da FUNDECT (desde março/2018) houve desempenho intensiva dos principais aspectos, temas, discussões, novidades, técnicas e inovações que compõe o ecossistema do desenvolvimento do ensino, ciência, tecnologia e inovação em MS.

A participação nas reuniões do CONFAP – Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa, desde Diretor-Científico até hoje como Diretor-Presidente, possibilitou uma inserção no contexto nacional da pesquisa científica, incluindo reuniões e discussões com as direções do CNPQ, CAPES e FINEP. Não obstante, a atuação efetiva permitiu debater temas relevantes para a ciência e tecnologia nacional, como no caso das contribuições para a construção coletiva do Programa Centelha e de diversas cooperações internacionais por meio do CONFAP. Esta atuação como Diretor-Presidente culminou com a eleição em novembro de 2018 como Diretor Regional das Fundações de Amparo à Pesquisa na (FAPs) para a região Centro-Oeste.

Ainda por meio do CONFAP houve seleção da FUNDECT para integrar o Programa “Acelerador Global de Políticas de Inovação” (*Global Innovation Policy Accelerator -GIPA*), oferecido pela Agência de Inovação Britânica, INNOVATE UK, e implementada pela Fundação de Inovação Britânica, NESTA. Participando com Diretor-Presidente (36 selecionados no Brasil) neste curso realizado de setembro de 2018 a setembro de 2019, com dois períodos de curso em Londres (novembro de 2018 e março de 2019), o treinamento aprofundou os conhecimentos em métodos e processos de inovação em gestão pública (*Policy Design Process*³) por meio de projetos práticos que visam atingir mudanças sistêmicas nos ecossistemas locais de inovação.

Integrar a Diretoria-Executiva da FUNDECT (2017 – 2019) também trouxe um acúmulo de experiências, que passa desde a entrada como técnico-administrativo no Estado em 2003 (antigo IDATERRA, hoje AGRAER), passando pela experiência da docência e pesquisa (UFMS em 2007 e UEMS desde 2013), bem como a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS (2015 -2016).

² MATO GROSSO DO SUL. **Estatuto da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**. Disponível em: <<http://twixar.me/DlnT>> Acesso em 10 nov.2019.

³ HOWLETT, Michael. Governance modes, policy regimes and operational plans: A multi-level nested model of policy instrument choice and policy design. **Policy Sciences**, v. 42, n. 1, p. 73-89, 2009.

Desta forma, como qualificações para ocupar o cargo de Diretor-Presidente, agrega-se o conhecimento da administração pública do ponto de vista de sua execução administrativa, orçamentária e financeira, aliados ao ponto de vista de pesquisador científico e tecnológico. Somam-se também a boa articulação e trânsito com organizações nacionais e internacionais, o que resulta em conhecimentos e experiências globais acerca da rede fomento e amparo a pesquisa no Brasil e no exterior.

Mirando o futuro, a principal motivação para presidir a FUNDECT para o período 2020-2022 reside na própria transformação no papel das FAPs. Vale destacar que estas instituições, além de apoiar projetos científicos e tecnológicos, passam desempenhar também a estimular o empreendedorismo tecnológico por meio do financiamento de projetos de *startups*⁴⁵. As bases normativas e organizacionais para esta transformação já foram dadas na FUNDECT, a qual apresenta legislação e pessoal qualificado para estas ações, tornando-se apta a consolidar-se como um *hub*⁶ de inovação⁷ e investimentos.

3. PROPOSTA DE TRABALHO

Do ponto de vista de Ciência, Tecnologia e Inovação, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), por meio de sua Superintendência de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar – (SUMAPRO), é responsável pela Política de Ciência, Tecnologia e Inovação para Mato Grosso do Sul.

O estado possui seis grandes Instituições de Ensino Superior (IES) com potencial de pesquisa (UFMS, UFGD, UEMS, UCDB, IFMS e Anhanguera UNIDERP), três unidades da Embrapa: CNPGC (Campo Grande), CPAO (Dourados) e CPAP (Corumbá) e um Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER. Em relação a cursos de pós-graduação *stricto sensu*, as universidades oferecem 68 cursos de mestrado e 36 de doutorado, que somados aos 9 mestrados profissionais totalizam 113 cursos no estado.

Dados do CNPQ⁸ apontam um crescimento substancial do número de doutores no estado, saltando de 311 pesquisadores em 2000 para 2.870 doutores em dezembro de 2016, um crescimento de 291,5%. Em termos de densidade por doutores, MS ocupa a 5º

⁴ Grupo de pessoas à procura de um modelo de negócios repetível e escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza.

⁵ BLANK, S; DORF, B. **Startup: manual do empreendedor**. Alta Books Editora, 2014.

⁶ Parte central de algo onde há maior atividade. Cambridge Dictionary. Disponível em: <https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles-portugues/hub>. Acesso em: 11 nov. 2019.

⁷ "Os *hubs* de inovação conectam as diferentes partes do ecossistema e montam um grande quebra-cabeça". Rodrigues, B. Hubs de Inovação: uma nova oportunidade para o Rio de Janeiro. Disponível em: acesso em 11 nov. 2019.

⁸ CNPQ. Censo CNPQ 2016. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/censo-atual>. Acesso em: 12 nov. 2019.

colocação com a relação de 107 doutores para cada 100 mil habitantes, configurando-se em um dos estados como potencial e capital humano para investimentos em pesquisas. A Avaliação Quadrienal 2017 da CAPES⁹ também apontou o avanço do conceito em grande parte dos cursos de pós-graduação em MS. Os consultores avaliaram os programas de pós-graduação *Stricto Sensu* no Estado, sendo que nesta avaliação um Programa atingiu pela primeira vez um conceito 6 (Ecologia e Conservação – UFMS), 8 programas alcançaram o conceito 5 e um grupo de 25 programas evoluindo ou mantendo-se no conceito 4.

Tais expressivas evoluções decorrem de planejamento e investimentos eficazes nas diversas áreas do conhecimento no estado, muitos deles da FUNDECT, que somente nos últimos cinco anos aplicou mais de 75 milhões¹⁰ de reais no fomento da pesquisa científica em MS. Entretanto é possível avançar ainda mais por meio das ações integradas e dos eixos estratégicos com vistas a resultados de curto, médio e longo prazo.

O investimento em ciência e tecnologia também reflete no avanço dos índices de competitividade em Mato Grosso do Sul, que ocupa a 5ª posição na classificação geral do Ranking de Competitividade dos Estados¹¹ 2019. Neste ranking, a pontuação do Estado foi de 64,3, numa escala de zero a 100, desempenho acima da média nacional (49,3), ficando atrás apenas dos estados de São Paulo, Santa Catarina e Paraná, além do Distrito Federal.

Neste cenário Mato Grosso do Sul posiciona-se favoravelmente a continuidade dos investimentos em ciência, tecnologia e inovação, acrescentando ainda avanços possíveis no fomento ao empreendedorismo de base tecnológica. Identificando tais oportunidades de desenvolvimento científico e tecnológico, este plano de trabalho destaca metas prioritárias ao triênio 2020-2022:

- a) Estimular o empreendedorismo de base tecnológica por meio do fomento ao desenvolvimento de projetos de bens, serviços e processos inovadores, para fins de incorporação de novas tecnologias na economia do estado Mato de Grosso do Sul;
- b) Promover e fomentar ambientes de inovação, eminentemente Parques Tecnológicos e fortalecer os Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) nas Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs);

⁹ CAPES. Avaliação Quadrienal 2017. Disponível em: <http://avaliacaoquadrienal.capes.gov.br/>. Acesso em: 12 nov. 2019.

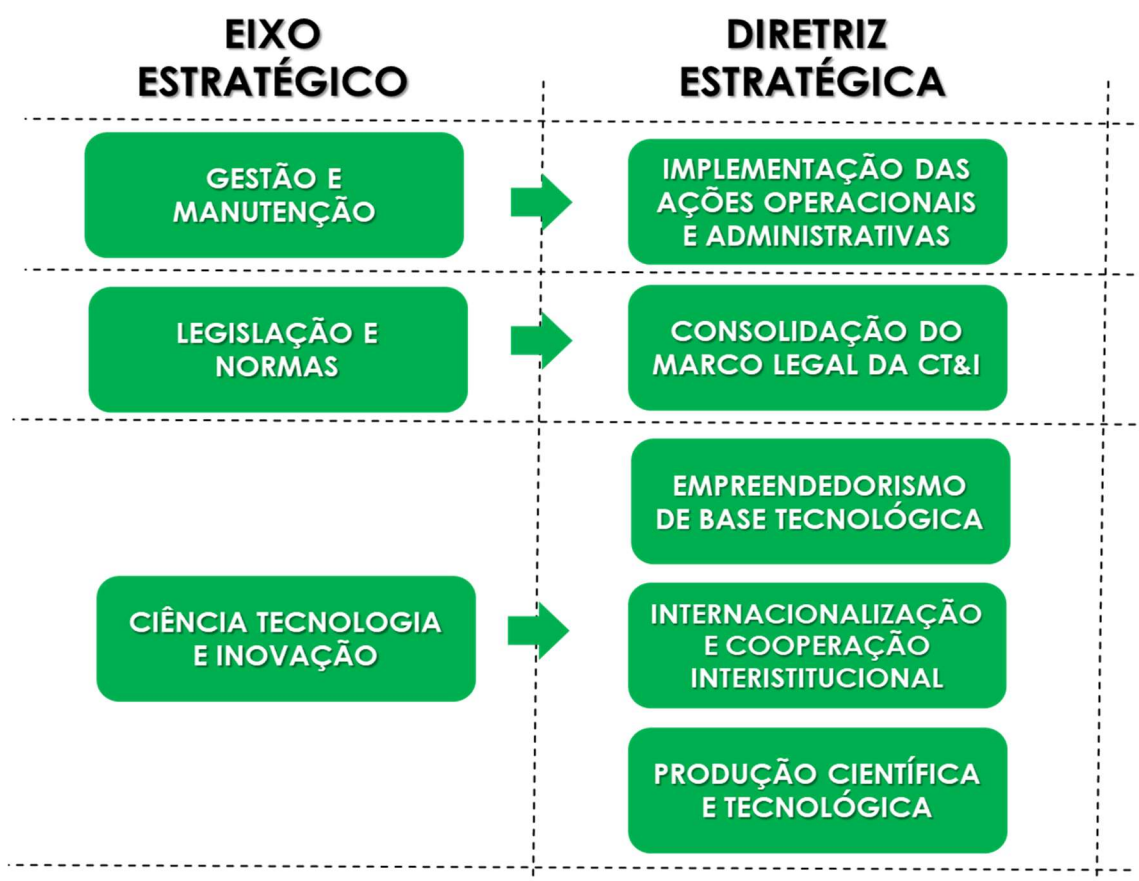
¹⁰ Informação com base nos Relatórios de Gestão disponibilizados no site Fundect: <http://fundect.ledes.net/>.

¹¹ CENTRO DE LIDERANÇA PÚBLICA – CPL. Ranking de Competitividade do Estados. Disponível em: <http://www.rankingdecompetitividade.org.br/perfil>. Acesso em: 12 nov. 2019.

- c) Construir a Casa da Inovação e Tecnologia de Mato de Grosso do Sul - CITMS, a qual será um *Hub de Inovação* e investimentos tecnológicos-científicos. Esta edificação também abrigará a sede da FUNDECT;
- d) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação Mato Grosso do Sul por meio de apoio financeiro para melhorar a produção científica vinculada aos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado Acadêmico e Profissional; Doutorado);
- e) Ampliar as ações de internacionalização e cooperação interinstitucional da ciência, tecnologia e inovação, por meio da mobilidade acadêmica de estudantes e pesquisadores, atração de pesquisadores estrangeiros, interação técnico-científica e promoção de redes de cooperação nacional e internacional;

Na sequência apresenta-se o Plano de Trabalho organizado em três eixos estratégicos subdivididos em diretrizes (Figura 01): a) Gestão e Manutenção: Implementação das ações operacionais e administrativas; b) Legislações e Normas: Consolidação do Marco Legal da CT&I; c) Ciência, Tecnologia e Inovação: Empreendedorismo de base tecnológica, internacionalização e cooperação interinstitucional, produção científica e tecnológica.

Figura 01– Eixos e diretrizes estratégicas



Fonte: elaborado pelo autor.

3.1 GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.1 Implementação das ações operacionais e administrativas

- a) Consolidar o quadro de pessoal efetivo para a FUNDECT, bem como avaliar e atualizar o organograma de Plano de Cargos e Carreiras (Decreto no. 11.712, 28/10/2004). A FUNDECT conta com 15 (quinze) servidores (as) em cargo de comissão, 02 (duas) servidoras efetivas, 01 (um) Procurador de Entidade Públicas lotado em caráter efetivo, 03 (três) estagiárias do Programa Vale Universidade, 6 (seis) bolsistas ligados a Programas e projetos de pesquisa específicos, 2 (duas) funcionárias terceirizadas (copa e limpeza) e 02 (dois) agentes patrimoniais. Somando-se aos Diretores (Presidente, Científico e Administrativo), totalizam-se 34 (trinta e quatro) colaboradores. Portanto, objetivando-se continuidade das ações, faz-se necessário estabelecer um quadro efetivo por meio de concurso público;
- b) Promover a capacitação continuada dos servidores da FUNDECT, especialmente na formação de quadro técnico especializado em ciência, tecnologia e inovação por meio de cursos oferecidos pela Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul ou organizações externas ao governo;
- c) Investir na atualização sistema SIGFUNDECT, versão 2.0, para fins de redução de falhas, tornando um ambiente com interfaces mais intuitivas e simplificadas para o usuário, incluindo a criação de um aplicativo para os sistemas IOS e Android;
- d) Criar um programa *Fundect Policy Lab* (laboratório de políticas e ferramentas públicas) no âmbito da gerência de inovação, onde serão testados, consultados e aprimorados, novos programas, chamadas e projetos antes de sua efetiva implementação, para fins de redução de custos e maior assertividade das ações em consonância com as estratégias de governo;
- e) Aprimorar o planejamento e cronograma junto à Secretaria de Estado de Fazenda para o cumprimento da execução orçamentária e financeira da FUNDECT, para fins de segurança nos recursos e previsibilidade do investimento em CT&I, em conformidade o dispositivo constitucional estadual presente no Art. 5º da Lei 1.860 de 13 de julho;
- f) Desenvolver novos mecanismos de controle de patrimônio, visto bens distribuídos em nome da FUNDECT e disponibilizados em diversos laboratórios e em carga de pesquisadores nas ICTs do Estado.

3.2 LEGISLAÇÕES E NORMAS

3.2.1 Consolidação do Marco Legal da CT&I

- g) Disseminação nos órgãos de controle e demais órgãos afins do Decreto Estadual 15.116/2018, do Decreto Federal 9.283/18, da Lei 10.973/2004, e da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação;
- h) Promover um Seminário Estadual sobre o Marco Legal da Ciência e pequenos eventos, workshops e palestras nas ICTs de MS, objetivando difundir a aplicação da legislação e normas de condução de projetos em ciência e tecnologia;
- i) Contribuir para a elaboração do Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação em conformidade com as diretrizes e políticas formuladas pelo Fórum Estadual de CT&I.

3.3 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3.3.1 Empreendedorismo de base tecnológica

- j) Contribuir para a implantação de Parques Tecnológicos em Mato Grosso do Sul e Polos de Inovação em colaboração com universidades, empresas e poder público, propiciando o desenvolvimento de NITs (Núcleo de Inovação Tecnológica) em diferentes instituições e o credenciamento de Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia em Mato Grosso do Sul;
- k) Criar Programa FUNDECT de Pesquisa em Inovação e Empreendedorismo – PINOVA-MS, o com o objetivo de apoiar a execução de pesquisa científica e tecnológica em micro, pequenas e médias empresas no Estado de Mato Grosso Sul. Por meio de subvenções econômicas e bônus tecnológico, também visar a indução do aumento do investimento privado em pesquisas tecnológicas e inovadoras¹².
- l) Criar a *FUNDECT WEEK*, promover e fomentar eventos de tecnologias e inovação que reúnam desenvolvedores, empreendedores, estudantes e comunidade em geral para geração de novos negócios e soluções para sociedade. Exemplos: *Hackatons, Summits, Campus Parties, Viradas Empreendedoras, Conferences - Fintechs, Agtechs, Lawtechs, Big Data Weeks*.

¹² Inspirado no PIPE-Programa de Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas da Fundação Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo -FAPESP.

3.3.2 Internacionalização e cooperação interinstitucional

- m) Celebrar e acordos e protocolos internacionais com universidades e organizações internacionais, por meio do Governo do Estado e ICTs de MS, para fins de ampliação das ações científicas, tecnológicas e inovadoras, através da mobilidade acadêmica de estudantes e pesquisadores, atração de pesquisadores estrangeiros, interação técnico-científica e promoção de redes de cooperação nacional e internacional;
- n) Estabelecer um calendário permanente de Chamadas Internacionais conjuntas realizadas por meio da cooperação com o CONFAP, afim de garantir a oferta anual de intercâmbios e proporcionar ampliação das pesquisas colaborativas em rede.

3.3.3 Produção científica e tecnológica

- o) Restabelecer o Programa de Apoio aos Cursos de Pós-Graduação – PAPOS objetivando fortalecer os cursos de mestrado e doutorado (acadêmicos e profissionais), com vistas ao aumento dos conceitos nas avaliações da CAPES, bem com elevação da produção da científica no Estado.
- p) Celebrar Convênios e Acordos de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação com as ICTs de MS para fins de realização de projetos de pesquisa em consonância com as estratégias do Estado previstas no PPA 2020 – 2023.
- q) Estabelecer as bases normativas e técnicas para contratação de Encomendas Tecnológicas com vistas à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador.
- r) Criar o Programa FUNDECT Bioeconomia - MS, para fins de lançamentos de Chamadas específicas visando apoio a projetos de pesquisa baseados no estudo uso de recursos biológicos.
- s) Criar o Programa FUNDECT Biotecnologia e Insumos Biológicos MS, objetivando respectivamente apoiar estudos aplicados à sanidade animal e melhoramento genético (animal e vegetal, mais especificamente aos bovinos de corte e forrageiras tropicais e nativas) e aplicados e alternativos ao diagnóstico, prevenção e controle massivo de patógenos (formas alternativas de controle de ectoparasitas, como carrapato-do-boi);

- t) Apoiar implantação do Observatório da Juventude em colaboração com a Subsecretaria de Políticas Públicas para a Juventude, por intermédio de parcerias com instituições de ensino públicas e privadas, em conformidade com a LEI Nº 5.245/18¹³;
- u) Fortalecer os Institutos, Laboratórios e Centros de Pesquisa e Extensão Estaduais por meio de Chamadas específicas para modernização, estruturação e desenvolvimento institucional;
- v) Criar o Programa de Apoio a Participação em Eventos Científicos (PAPEC) nacionais e internacionais, por meio de Chamada de fluxo contínuo, objetivando conceder auxílio a pesquisadores vinculados a instituições de ciência e tecnologia de MS;
- w) Restabelecer a Câmara de Assessoramento Técnico-Científico, por meio de regulamentação específica, subordinada diretamente à Diretoria Científica, para a composição de assessores científicos, para fins de exercício das competências previstas no Regimento Interno da FUNDECT¹⁴.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano propõe um enfoque na gestão participativa, fomento à inovação pela ciência para gerar qualidade de vida, com foco nas demandas da comunidade científica em consonância com eixos estratégicos de governo, com projeção da FUNDECT como parceira de excelência para instituições nacionais e internacionais. Por meio da articulação Internacional, objetiva-se acesso a recursos externos tendo como base um Estado competitivo e sustentável. Outro ponto forte é a característica de governança que existe no Estado, com excelente alinhamento institucional entre todas as instituições, de CT&I locais, setor produtivo e governo

Esta proposta para o triênio 2020 – 2022 visa consolidar a FUNDECT, uma jovem fundação de amparo à pesquisa, ao status de referência nacional e internacional em gestão estratégica de excelência para ciência, tecnologia e inovação. De forma ousada, as ações serão lideradas por uma equipe comprometida, que acredita na FUNDECT e que o Estado do Mato Grosso do Sul devem ser protagonistas no processo de desenvolvimento de uma sociedade por meio do investimento em ciência, tecnologia e inovação.

Márcio de Araújo Pereira

¹³ MATO GROSSO DO SUL. Poder Executivo. **LEI Nº 5.245, DE 13 DE AGOSTO DE 2018**. Institui o Sistema Estadual de Juventude do Estado de Mato Grosso do Sul, cria o Fundo Estadual de Juventude, e dá outras providências. Disponível em <https://bit.ly/32DFaLe> . Acesso em: 13 nov. 2019.

¹⁴ MATO GROSSO DO SUL. Poder Executivo. Portaria Conjunta Fundect/Sad N. 1. Aprova o Regimento Interno da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect). Disponível em <https://bit.ly/33QIHbq> . Acesso em: 14 nov. 2019.